CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4181 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.150.032,25 (Três milhões e cento e cinquenta mil trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$3.150.032,25 (Três milhões cento e cinquenta mil trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.STN.1002.15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.781.530,60
3.3.90.34.00.006.0004.16350000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Contratos de Terceiros	800.000,00
06.30.04.10.302.0020.5.754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária	
3.3.90.39.00.006.0028.16210000	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas	568.501,65
	TOTAL	**3.150.032,25**

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.70.71.00.STN.1002.15000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	188,14
3.3.90.30.00.STN.1002.15000000	Material de Consumo	11.384,03
3.3.90.32.00.STN.1002.15000000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.119,20
3.3.90.33.00.STN.1002.15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	8.431,77
3.3.90.34.00.STN.1002.15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Contratos de Terceiros	506.000,00
3.3.90.36.00.STN.1002.15000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.655,56
3.3.90.39.00.STN.1002.15000000	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas	1.069.429,76
3.3.90.92.00.STN.1002.15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	0,02
4.4.90.51.00.006.0004.16350000	Obras e Instalações	800.000,00

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

06.30.04.10.301.0020.5.747	Construção de Oficina Ortopédica Fixa – Of Velhas	
4.4.90.51.00.006.0001.15000000	Obras e Instalações	173.215,09
06.30.04.10.302.0020.5.754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária	
3.3.90.34.00.006.0028.16210000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Contratos de Terceiros	568.501,65
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção à Saúde	
3.3.90.47.00.STN.15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.107,03
	TOTAL	**3.150.032,25**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Mensagem nº 99/2025
Projeto de lei nº 376/2025
Autor: Executivo Municipal